



**SECRETARIA MUNICIPAL
SEGURANÇA PÚBLICA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES**

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

**JARI / Santa Luzia/MG
BOLETIM INFORMATIVO**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG, quando da sessão realizada no dia 02/04/2025, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

**1ª JARI
Sessão Ordinária Nº 01-011/2025**

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
02/04/2025	5155020230904961	AG07138488	RNX5C73	Deferido
02/04/2025	5155020230008851	AG07130849	SHT8A98	Indeferido
02/04/2025	5155020230008852	AG07130842	SHT8A98	Indeferido
02/04/2025	5155020230008853	AG07131709	SHT8A98	Indeferido
02/04/2025	5155020230008788	AG06691009	OME0G31	Indeferido
02/04/2025	5155020230905576	AG06688970	HCS0A15	Indeferido
02/04/2025	5155020230008784	AG06686937	OWQ9G93	Indeferido
02/04/2025	5155020230008857	AG06685457	QQY6C95	Indeferido
02/04/2025	5155020230008854	AG06687205	BOL2C32	Indeferido
02/04/2025	5155020230008855	AG07130942	BOL2C32	Indeferido
02/04/2025	5155020230905292	AG07123417	GSV0F61	Indeferido
02/04/2025	5155020230008847	AG07132039	RUD9E32	Indeferido
02/04/2025	5155020230008785	AG06689723	RFK6E10	Indeferido
02/04/2025	5155020230008856	AG07134357	FVB1J25	Indeferido
02/04/2025	5155020230009235	AG06688051	HGE8513	Indeferido
02/04/2025	5155020230009230	AG07133261	RNU2I43	Indeferido
02/04/2025	5155020230008987	AG07134544	PXA8378	Indeferido
02/04/2025	5155020230008859	AG07132159	KWD8G47	Indeferido
02/04/2025	5155020230009234	AG06688647	QON5989	Indeferido
02/04/2025	5155020230009232	AG06682180	QXY8H84	Indeferido
02/04/2025	5155020230009233	AG06682182	QXY8H84	Indeferido
02/04/2025	5155020230008986	AG06689359	RNG2H61	Indeferido
02/04/2025	5155020230009120	AG06686877	HEQ8326	Indeferido
02/04/2025	5155020230008846	AG06681789	FIP3A71	Indeferido
02/04/2025	5155020230008848	AG06685280	PYE2681	Indeferido
02/04/2025	5155020230008849	AG06685279	PYE2681	Indeferido
02/04/2025	5155020230008850	AG06685282	PYE2681	Indeferido
02/04/2025	5155020230009123	AG07135434	SHX8I96	Indeferido
02/04/2025	5155020230009231	AG07136244	PYQ5E12	Indeferido
02/04/2025	5155020230008786	AG06682022	QQG8B34	Indeferido
02/04/2025	5155020230008787	AG06685076	QQG8B34	Indeferido
02/04/2025	5155020230008858	AG06689168	RIP7F92	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço: Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.

Coordenadoria da JARI - Santa Luzia, 2 de Abril de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE DA SILVA MAIA
Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia - MG

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO**

ATO DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – 15/2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi instituído por meio do Decreto nº 3962, de 28 de janeiro de 2022 o Sistema Informatizado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a possibilidade de consulta, tramitação processual, além de ser meio de notificação nos termos do Decreto 3962/2022, por parte do interessado através do site <https://santaluzia.prefeituras.net> ;

CONSIDERANDO que as comunicações dos atos dos processos administrativos em âmbito municipal serão realizadas por meio idôneo, conforme parágrafo 3º do artigo 40 da Lei 4.055/2019;

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos prazos processuais fixado pelo art. 25 da Lei Municipal 4.055/2019, que são de 10 dias para o requerente apresentar as devidas correções;

CONSIDERANDO o não atendimento do prazo para apresentação das correções das pendências;

INFORMAMOS que os processos abaixo foram **indeferidos**:

ANO	PROTOCOLO	NOME	INDEFERIDO EM:
2025	0428/2025-SMDU-SL	Barbara Silva de Lacerda	02/04/2025
2025	0259/2025-SMDU-SL	Daniel Henrique de Sousa Lara	02/04/2025

Hélio Henrique Queiroz Rosa

Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E ABAS-
TECIMENTO**

**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA
Convocação e Pauta da 120ª Reunião Ordinária – 08/04/2025**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia - CODEMA, Carlos Aparecido da Lomba Pedro, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA os senhores conselheiros e as senhoras conselheiras para a 120ª Reunião Ordinária do CODEMA, a ser realizada no dia 08/04/2025, quarta-feira, das 13h00 às 15h00, no Auditório da Prefeitura, localizado na Sede Administrativa Municipal, situada na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, com a seguinte pauta:

1. Abertura;
2. Leitura da pauta atual;
3. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 119ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada em 12/03/2025;
4. Apresentação, discussão e aprovação de projetos, pareceres, relatórios e proposições:
 - 4.1. Diretrizes Municipais para Parcelamento do Solo – SEI: 25.5.000000468-4. Modalidade: Desmembramento. Requerente: Município de Santa Luzia. Localização: UTM-X 624.634,430, UTM-Y 7.821.039,300, A gleba está localizada no perímetro urbano do município, na porção norte. Área a Parcelar: 16.000 m². Técnica Responsável: Ana Paula Cunha Santiago.
 - 4.2. Parecer Técnico Ambiental Nº 1/2024 – SEI nº 25.16.000000101-1: Concessão concomitante das Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) Atividade: Residencial Multifamiliar Requerente: Sonhar Construtora Ltda Endereço: Lotes urbanos nº 01 ao 07 e nº 31 ao 33 da Quadra 08 do Bairro Londrina, Santa Luzia-MG. Técnico Responsável: Flávio Henrique Vieira de Resende.
 - 4.3. Parecer Técnico Ambiental Nº 3/2024 – SEI nº 24.16.000000880-0: Concessão da Licença Ambiental de Operação (LO) - (LAC 2 – Fase II) Atividade: Residencial Multifamiliar Requerente: Empreendimentos Miranda Ecarvalho Ltda Endereço: Avenida Brasília, nº 416, Bairro São Benedito, Município de Santa Luzia-MG. Técnico Responsável: Flávio Henrique Vieira de Resende.
 - 4.4. Relatório Técnico Ambiental Nº 17/2025/RTA: SEI: 24.16.000001481-9. Solicitação de supressão de Ipê-amarelo (Handroanthus ochraceus). Requerente: Eduardo da Cunha Silva Endereço: Rua Durval Marques Serra, Nº 112, Bairro: Liberdade. Técnico Responsável: Alisson Borges Miranda Santos.
 - 4.5. Relatório Técnico Ambiental Nº 49/2025/RTA: SEI: 24.16.000001438-0 Solicitação de supressão de Ipê-amarelo (Handroanthus ochraceus). Requerente: José Laranjeira Endereço: Rua Geraldo Luís de Brito, nº 209, bairro Monte Carlo. Técnico Responsável: Alisson Borges Miranda Santos.
 - 4.6. Relatório Técnico Ambiental Nº 51/2025/RTA: SEI: 25.17.000000148-5 Solicitação de supressão de Ipê-amarelo (Handroanthus ochraceus). Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG representada pela Secretaria Municipal de Obras. Endereço: A supressão ocorrerá em imóvel de propriedade do próprio município cujo acesso se dá pela Avenida Adail Tófani, Bairro Liberdade em Santa Luzia-MG, em zona urbana. Latitude: 19°46'50.18"S – Longitude: 43°53'53.26"O. Técnico Responsável: Alisson Borges Miranda Santos.
 - 4.7. Relatório Técnico Ambiental Nº 52/2025/RTA: SEI: 25.17.000000148-5 Solicitação de supressão de Ipê-amarelo (Handroanthus ochraceus). Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Luzia-MG representada pela Secretaria Municipal de Obras. Endereço: A supressão ocorrerá em imóvel de propriedade do próprio município cujo acesso se dá pela Rua Dom João VI, Bairro Chácara Del Rey Santa Luzia-MG, em zona urbana - Latitude: 19°47'19.2"S – Longitude: 43°54'25.9"W. Técnico Responsável: Alisson Borges Miranda Santos.
5. Informes e comunicações;
6. Pronunciamento livre;
7. Encerramento.

Carlos Aparecido da Lomba Pedro
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, analisou e julgou o (os) Auto (s) de Infração abaixo especificado (s), proferindo a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIENTAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Infração nº: 0124/2024.	Uso de fogo (queimada) como solução para a prática de roçada ou em diferentes formas de vegetação no terreno. Embasamento Legal: Art. 5º, Anexo II, Código 046, inciso I do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	Geraldo Vieira dos Santos.CPF: XXX.267.896-XX	PROCEDENTE 715 (setecentos e quinze) UFM's (Decisão administrativa 025/2025)
Auto de Infração nº: 0160/2024.	Supressão de 01 (um) indivíduo arbóreo no lote sem autorização do órgão ambiental competente. Embasamento Legal: Art. 5º, Anexo II, Código 032, inciso I do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	Geraldo Vieira dos Santos.CPF: XXX.267.896-XX	PROCEDENTE 50 (cinquenta) UFM's (Decisão administrativa 025/2025)

Observação: Do julgamento do (s) Auto (s) de Infração fica o Autuado (a) intimado (a) para efetuar o pagamento da (s) multa (s) cominada (s), no prazo de 20 (vinte) dias, sem possibilidade de interposição de Recurso Administrativo, tendo em vista a consumação do trânsito em julgado administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 108 do Decreto Municipal nº 4.195/2023.

Santa Luzia, 02 de abril de 2025.

Vicente de Paula Rodrigues
Secretário Executivo de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

GABINETE

DECRETO Nº 4.530, DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a instituição da Comissão Intersetorial da Inclusão no Município de Santa Luzia - MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do caput do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, ratificada pelo Brasil com status de emenda constitucional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, e promulgada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que estabelece diretrizes para a inclusão e a participação plena das pessoas com deficiência na sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que assegura o atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre as políticas de educação, saúde e assistência social para garantir o acesso e a permanência de pessoas com deficiência em condições de equidade;

CONSIDERANDO a importância da participação social na formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas inclusivas; e

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Educação através do SEI nº 25.13.000000510-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial da Inclusão no Município de Santa Luzia, com a finalidade de estabelecer estratégias e ações voltadas à inclusão.

Art. 2º A Comissão Intersetorial da Inclusão será composta pelos seguintes membros:

I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde, e seu respectivo suplente;

III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, e seu respectivo suplente; e

IV - 05 (cinco) representantes titulares de famílias atípicas e seus respectivos suplentes.

§ 1º Os membros mencionados nos incisos I, II e III do caput serão nomeados por meio de portaria expedida pelos titulares das respectivas pastas.

§ 2º Os representantes das famílias atípicas serão eleitos em assembleia convocada especificamente para esse fim.

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente da Comissão a elaboração de Resolução que regulamente os trabalhos da Comissão e o processo de assembleia para a eleição dos membros da sociedade civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de abril de 2025

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

CT Nº 039/2025 – Adesão nº 006/2025. Objeto: Aquisição de materiais de escritório e expediente escolar para a rede municipal de ensino 2025 visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA. Valor: R\$ 5.317.594,81. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

CT Nº 040/2025 – Adesão nº 007/2025. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos que se encontram em falta no Hospital Municipal Madalena Parrillo Calixto, UPA São Benedito e Atenção Primária. Empresa: EMENALLI MEDICAL LTDA. Valor: R\$ 1.751.632,38. O prazo de vigência é de 4 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.

CT Nº 017/2025 – Pregão Eletrônico nº 081/2023. Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados às obras e reformas dos prédios públicos do município de Santa Luzia. Contratado: Ilumi Center Ltda. Valor: R\$ 3.550,00. Vigência: até 31/12/2025. Disponível em www.santaluzia.mg.gov.br.



EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2022- CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Luzia/MG- CNPJ nº 22.429.823/0001-70. CONTRATADA: PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A. (ANTI-GA SODEXO) - CNPJ nº 69.034.668/0001-56. OBJETO: Prorrogação por mais 12 meses de contrato para processamento do vale-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Santa Luzia.

Santa Luzia, 07 de março de 2025.

Vereador Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal Santa Luzia
